**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019**

**N*ormatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional, por Tempo Determinado, para atuarem junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.***

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

1. **DAS DISPOSIÇÕES RELIMINARES:**
	1. - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes à Atenção Primária à Saúde, especialmente junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
	2. – Este processo seletivo destina-se a contratação de profissional para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

• Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.

• Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:**

2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

2.4 – Apresentar, no ato da inscrição documento comprovação de conclusão do curso superior pertinente a área pretendida e os relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação, sendo que o registro no conselho profissional correspondente deverá ser apresentado até a data da contratação, sob pena de desclassificação “a posteriori”, na hipótese de não haver profissional classificado por apresentar a referida documentação.

2.5 – Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição será realizada no período de **23 a 27 de setembro de 2019**, na Secretaria Municipal de saúde situada na , Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no horário de **7h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;

3.5 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.6 – Não serão aceitas inscrições por Procuração;

3.7 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 – A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital.

3.9 – O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**

3.10 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.11 – Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

3.12 – Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

**4 – DOS RECURSOS**

4.1 – O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **7h00min às 12h00min** , nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;

4.1.2 – Em relação ao Resultado da Classificação, no dia **28 de Outubro de 2019**;

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **30 de Outubro de 2019**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **31 de outubro de 2019 e no sítio eletrônico do município de Jequitibá.**

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.

4.5- Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

**5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia 25 **de Outubro de 2019** para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado na mesma data, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde e no sítio eletrônico do município.

**6- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROFISSIONAL** | **REMUNERAÇÃO**  | **CARGA HORÁRIA** | **NÚMERO DE VAGAS** | **PRAZO DE CONTRATAÇÃO** | **REQUISITOS** |
| Médico Ginecologista | R$ 887,97 | Mínimo de 02 plantões Mensais | 01 | 12 meses | Curso superior em medicina, residência ou especialização em ginecologia, registro no conselho competente. |
| Fisioterapeuta | R$ 1.996,00 | 20 horas semanais | 01  | 12 meses | Curso superior em fisioterapia, registro no conselho competente.  |
| Psicólogo | R$ 3.041,56 | 40 horas semanais | 01 | 12 meses | Curso superior em psicologia, registro no conselho competente |
| Nutricionista | R$ 1.996,00 | 20 horas semanais | 01 | 12 meses |  Curso superior em Nutrição, registro no conselho competente |
| Educador Físico  | R$ 1.996,00 | 24 horas semanais | 01 | 12 meses | Curso superior em Educação Física, registro no conselho competente |

**7- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO**

Cópias, acompanhadas dos originais para autenticação:

* Carteira de Identidade;
* CPF;
* PIS;
* Certificado de reservista, se do sexo masculino;
* Comprovante de endereço.

**8- DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS / RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS**

9.1 - Conforme a Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica-, sem prejuízos das atribuições específicas, são responsabilidades comuns da equipe que o compõe, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF -:

- identificar, em conjunto com as ESF e as comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

- identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;

- atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;

- acolher os usuários e humanizar a atenção;

- desenvolver coletivamente, com vistas à inter-setorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

- promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;

- elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;

- avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;

- elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;

- elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

**9 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I, II e III a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

9.2 QUADRO I

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO DE ANÁLISE CURRICULAR (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração de conclusão expedidos por instituição competente reconhecida pelo MEC, acompanhado dos originais)** | **Pontuação por cada certificado** |
| Doutorado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde | 5 |
| Mestrado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde | 4 |
| Pós-graduação “Lato Sensu”, carga horária mínima de 360 horas, pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde. | 3 |

9.3 QUADRO II

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.** | **Pontuação Unitária** | **Pontuação Máxima** |
| 1 | Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos. | 02 | 12 |
| 2 | Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos. | 01 | 10 |
| 3 | Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos. |  03 | 12 |

9.4 Quadro III

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais** | **Pontuação** |
| Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;  | 2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados. |
| Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital. | 3 (Três) pontos por ano, até o limite de 9 (nove) anos trabalhados. |

**10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.**

10.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

**a**) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

**b**) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

10.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.3 - A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

10.4 - O resultado final será publicado no dia **31 de outubro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

**11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto ao NASF;

b) o/a candidato/a mais idoso/a.

**12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.

12.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Jequitibá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

12.4 – São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal, bem como cópia do diploma de graduação o comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

d). Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

**13 – DO RESULTADO.**

13.1 – O resultado final será publicado no dia **31 de outubro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

14.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

14.3 – O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Centro de Saúde no endereço constante no item 3.1, no horário das 8:00**h:00min às 11h:00min e de 12h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira**.

14.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5 – A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **12 meses**, prorrogáveis.

14.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.

14.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

14.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 **(dois) anos** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Jequitibá - MG, 02 de setembro de 2019.

**Humberto Fernando Campelo Reis Múcio Eduardo da Silva**

**Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO AO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG.**

**I – DADOS DO CANDIDATO**

* **NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONES: (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**

**IDENTIDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**II – FUNÇÃO PLEITEADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**III – DOCUMENTOS ENTREGUES – HABILITAÇÃO**

**Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição**

**( ) Carteira de Identidade; ( ) CPF;**

**( ) PIS;**

**( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;**

**( ) Comprovante de endereço**

**IV – DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR (Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição)**

**Certificados (Quadro I):**

* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Capacitações (Quadro II):**

* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Experiência (Quadro III):**

* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Jequitibá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.**

**Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CPF: Identidade:**

**Profissão:**

**Formação Escolar ou Acadêmica:**

|  |
| --- |
|  |

**Capacidade Técnica e Experiência:**

|  |
| --- |
|  |

**Instituições que desempenhou as funções:**

|  |
| --- |
|  |

**Experiências Adquiridas:**

|  |
| --- |
|  |

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_